

13	149.634-4	JOSE JAIME ARAUJO DA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	A	A
14	019.454-9	JOSE LEONCIO O DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
15	018.343-1	JURANDY SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
16	019.473-5	LÉDA LÍGIA VIEIRA CASTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
17	019.261-9	LIDIO DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	B
18	019.157-4	MARIA DA CRUZ SILVA SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	A	A
19	018.071-8	MARIA DO S. SILVA FERNANDES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	E
20	018.281-8	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
21	018.225-7	MARIA DORALICE LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
22	018.064-5	MARIA OSMARINA DA SILVA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
23	018.061-X	MARIA SALETE C. GOMES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	E
24	019.303-8	NILZA MARIA DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	B	C
25	019.438-7	RAIMUNDA NONATA BORGES DE BRITO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	B	C
26	018.970-7	RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	B	C
27	018.048-3	SONIA MARIA DE FATIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	E



DECRETO Nº 13.848, DE 21 DE Setembro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Hospital Getúlio Vargas-HGV/Amb. Ginecológico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 007/2009, de 06 de agosto de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1880/2009/GAB/SEAD, de 31 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas-HGV/Amb. Ginecológico, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de Setembro de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO DE SERVIDORES SECRETARIA DA SAÚDE HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV/AMB. GINECOLÓGICO

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	018.378-4	BENEDITA LIMA NUES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	II	B	E
2	918.985-5	MARIA JOSÉ MATOS ALVES DE FREITAS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	II	A	C
3	019.464-6	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
4	018.156-X	CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	D
5	017.927-2	EMÍLIA MARIA VERAS DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
6	018.823-9	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	A	A
7	018.634-1	MARGARIDA M. RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	C	D
8	044.383-2	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA E SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	E
9	019.173-6	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BRAGA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	B	C
10	006.475-X	WELLINGTON ALENCAR DE ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	C



DECRETO Nº 13.849, DE 21 DE Setembro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Hospital Getúlio Vargas-HGV/Setor de Convênio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 007/2009, de 06 de agosto de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1880/2009/GAB/SEAD, de 31 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas-HGV/Setor de Convênio, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de Setembro de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO